



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Súmula: Abre Crédito Suplementar, para reforço de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Câmara de Vereadores		
010310001.2.001000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	Câmara de Vereadores		
010310001.1.001000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	85.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2006.


Laurindo Cesa
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3856

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Súmula: Abre Crédito Suplementar, para reforço de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Câmara de Vereadores		
010310001.2.001000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	Câmara de Vereadores		
010310001.1.001000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	85.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2006.

Laurindo Cesa - Presidente